

NOTA TÉCNICA SIEVS/CIV Nº 18/2021

8 de abril de 2021

MONITORAMENTO PARA TOMADA DE DECISÃO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta nota técnica atualiza os resultados dos indicadores que compõem o Painel COVID-19 de monitoramento por faseamento de cores, publicado anteriormente e que estão disponíveis em: <https://www.saude.rj.gov.br/informacao-sus/novidades/2020/08/mapa-de-risco-regional-da-covid-19>.

Como destacado anteriormente, adotou-se o **Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da COVID-19 na Esfera Local**, atualizado pelo CONASS e pelo CONASEMS e publicado na Nota Técnica 09/2020.

Os indicadores monitorados no Painel COVID-19, bem como os respectivos resultados para o estado do Rio de Janeiro, estão considerando a **comparação dos dados da Semana Epidemiológica (SE) 12 em relação aos dados da SE 10 de 2021**.

O estado do Rio de Janeiro (ERJ) apresentou um aumento do número de óbitos (47%) e de casos de internações por SRAG (7%) na comparação entre a semana epidemiológica (SE) 12/2021 e a SE 10/2021. As taxas de ocupação de leitos no ERJ foram de 91% para leitos de UTI e 79% para leitos de enfermaria. Os resultados apurados para os indicadores apresentados nesta nota devem auxiliar a tomada de decisão, além de informar a necessidade de adoção de medidas restritivas, conforme o nível de risco de cada região. O nível de risco apurado na comparação da SE 12/2021 com a SE 10/2021 está apresentado no Quadro 1.



Quadro 1 – Quadro com descrição dos resultados obtidos do Painel de Indicadores, Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.

Eixo	Indicadores	Fonte	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	NÍVEL DE RECOMENDAÇÃO
Capacidade de atendimento	Taxa de Ocupação de Leitos UTI Adulto por SRAG (COVID19)	SES	91	12	MUITO ALTO
	Taxa de Ocupação de Leitos Clínicos Adulto por SRAG (COVID19)		79	4	
	Previsão de Esgotamento de leitos de UTI (risco)		6	4	
Epidemiológico	Variação do número de óbitos por SRAG ¹	eSUSVE e SIVEPGripe	47	8	
	Variação do número de casos por SRAG ¹		7	3	
	Taxa de positividade para COVID-19 (%) mês de fevereiro	GAL / LACEN	38	3	
			TOTAL DE PONTOS	34	

¹ Razão dos dados da SE 12 em relação a SE 10

Fonte: Painel de indicadores considerando a comparação dos dados da SE 12 em relação aos dados da SE 10 de 2021.

Na pontuação geral, o estado do Rio de Janeiro encontra-se na faixa de cor ROXA, totalizando 34 pontos no indicador geral, equivalente ao nível de **risco MUITO ALTO**.

Para cálculo dos indicadores de capacidade do sistema de saúde foram utilizadas as taxas de ocupação de leitos informadas pelos municípios, enviadas diariamente e disponíveis no Painel Coronavírus COVID-19 da SES (<http://painel.saude.rj.gov.br/>). Alguns municípios apresentaram informação inconsistente com o sistema de regulação e tiveram seus registros desconsiderados. Essa exclusão de informação não impedirá o cálculo do indicador para o município, pois a informação da taxa de ocupação da região de saúde será adotada para os cálculos.

A taxa de ocupação do ERJ é de 91% para UTI e 79% para Enfermaria. No entanto, existem diferenças regionais, que estão registradas na Figura 1. A partir da 16ª avaliação, a taxa de ocupação da região passou a ser usada para o cálculo do indicador referente à capacidade do sistema na escala municipal. Essa modificação foi implementada para não penalizar os municípios de menor porte, que apresentam poucos leitos, e por considerar que os leitos estão em um sistema de regulação única do estado, servindo à região e não somente ao município onde se encontram. Observamos um rápido aumento na taxa de ocupação no ERJ a partir do mês de março.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Quanto aos indicadores epidemiológicos, foram calculadas as variações de casos de internação e óbitos por SRAG. Os valores absolutos apresentados pelas regiões para o cálculo dos indicadores de variação (óbitos e casos) estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2 - Total de casos, óbitos e resultados do indicador segundo região de saúde, Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.

REGIÕES	Variação do número de óbitos por SRAG			Variação do número de casos por SRAG		
	Total de óbitos SE 12	Total de óbitos SE 10	Resultado da variação	Total de casos SE 12	Total de casos SE 10	Resultado da variação
BAÍA DA ILHA GRANDE	3	13	-71,4	57	56	1,8
BAIXADA LITORÂNEA	45	45	0	156	236	-33,9
CENTRO-SUL	23	30	-23,3	85	90	-5,6
MÉDIO PARAÍBA	78	37	110,8	231	192	20,3
METROPOLITANA I	533	369	44,4	1.939	1.579	22,8
METROPOLITANA II	107	59	35,7	398	493	-19,3
NOROESTE	16	14	14,3	26	27	-3,7
NORTE	39	21	85,7	124	145	-14,5
SERRANA	104	59	76,3	129	132	-2,3
TOTAL ERJ	948	647	44	3.145	2.950	6,6

Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

A taxa de positividade em cada região foi calculada utilizando como numerador todos os testes de RT-PCR positivos para SARS-COV-2 acumulados desde 2020 até o mês de março de 2021 e, como denominador, o total acumulado de testes RT-PCR realizados até março. As pontuações e as respectivas faixas de cores com níveis de classificação de risco para cada região de saúde estão consolidadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Total de pontos e classificação final por regiões de saúde, Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.

REGIÕES	Variação do número de óbitos por SRAG (SE12/SE10)	Variação do número de casos por SRAG (SE12/SE10)	Taxa positividade para COVID-19	Taxa de ocupação enfermaria	Taxa de ocupação UTI	Tempo para esgotamento dos leitos de UTI	Total de pontos	Classificação Final
BAÍA DA ILHA GRANDE	-71,4	1,8	43	70,1	96,0	6	23	
BAIXADA LITORÂNEA	0,0	-33,9	43	77,6	110,3	-11	25	
CENTRO-SUL	-23,3	-5,6	30	99,0	100,0	0	28	
MÉDIO PARAÍBA	110,8	20,3	37	70,3	84,1	13	29	
METROPOLITANA I	44,4	22,8	34	88,2	93,3	5	39	
METROPOLITANA II	35,7	-19,3	37	74,9	86,8	11	29	
NOROESTE	14,3	-3,7	35	55,1	95,7	5	27	
NORTE	85,7	-14,5	36	73,3	83,1	14	26	
SERRANA	76,3	-2,3	39	77,7	92,5	7	32	
TOTAL ERJ	43,9	6,6	38	79,5	90,8	6	34	

Indicadores de capacidade do sistema de saúde calculados conforme informações do próprio município, considerando a data mais atual da informação. Dados extraídos em 08/04/2021, às 10h. Sujeitos à alteração.

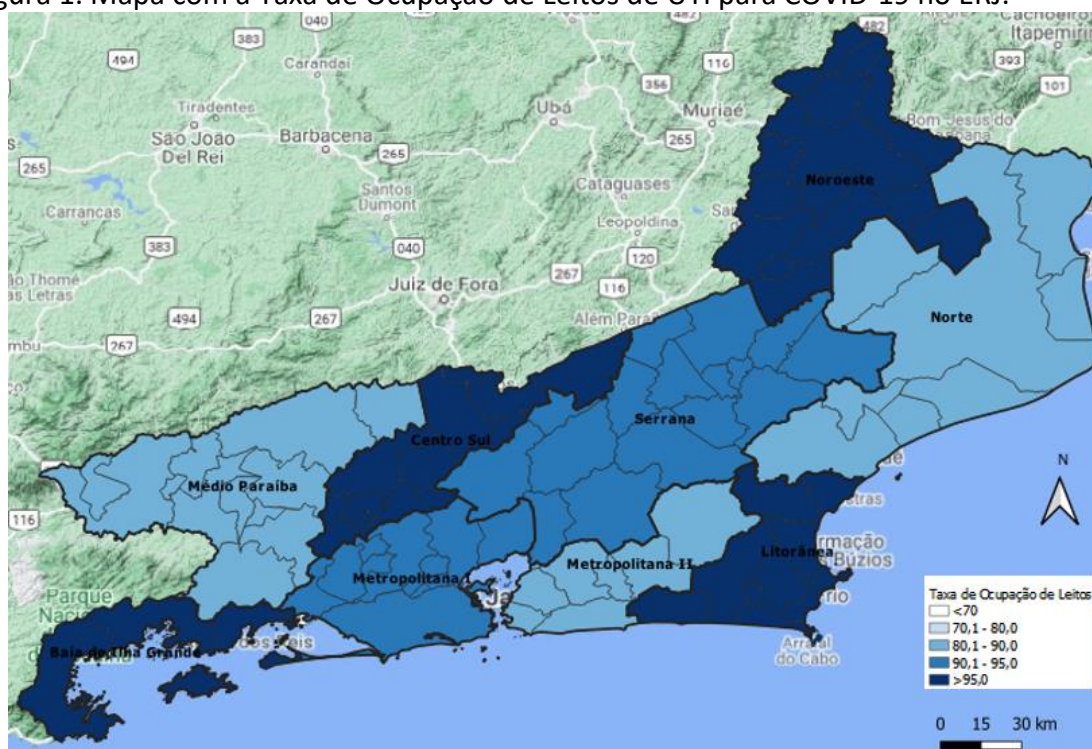
RISCO
 Muito baixo Baixo Moderado Alto Muito alto

Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

Ressalta-se que a despeito das regiões Baía de Ilha Grande e Centro Sul terem apresentado variação negativa dos óbitos nesta avaliação (SE 12 para SE 10), já se observa aumento nos óbitos do estado na SE 13 (Figura 4).

Todas as 9 regiões do estado apresentam taxa de ocupação de leitos de UTI acima de 80%, apontando para uma situação crítica no atendimento aos casos graves. Em relação à taxa de ocupação de enfermaria, exceto a região Noroeste, as demais regiões também apresentam esgotamento de leitos com taxas acima de 70% (Quadro 3 e Figura 1).

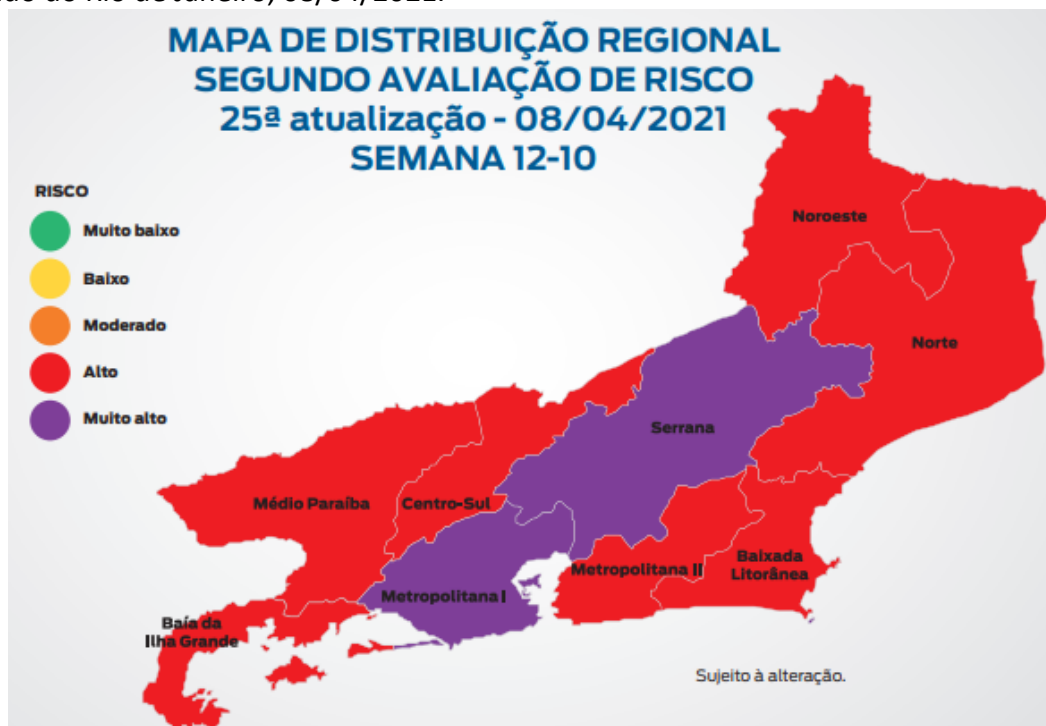
Figura 1. Mapa com a Taxa de Ocupação de Leitos de UTI para COVID-19 no ERJ.



Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

As regiões Metropolitana I e Serra estão classificadas com **risco MUITO ALTO (bandeira roxa)**; as regiões Baía de Ilha Grande, Centro Sul, Litorânea, Médio Paraíba, Metropolitana II, Noroeste e Norte estão classificadas com **risco ALTO (bandeira vermelha)** (Figura 2).

Figura 2 - Mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro por regiões de saúde. Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.



Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

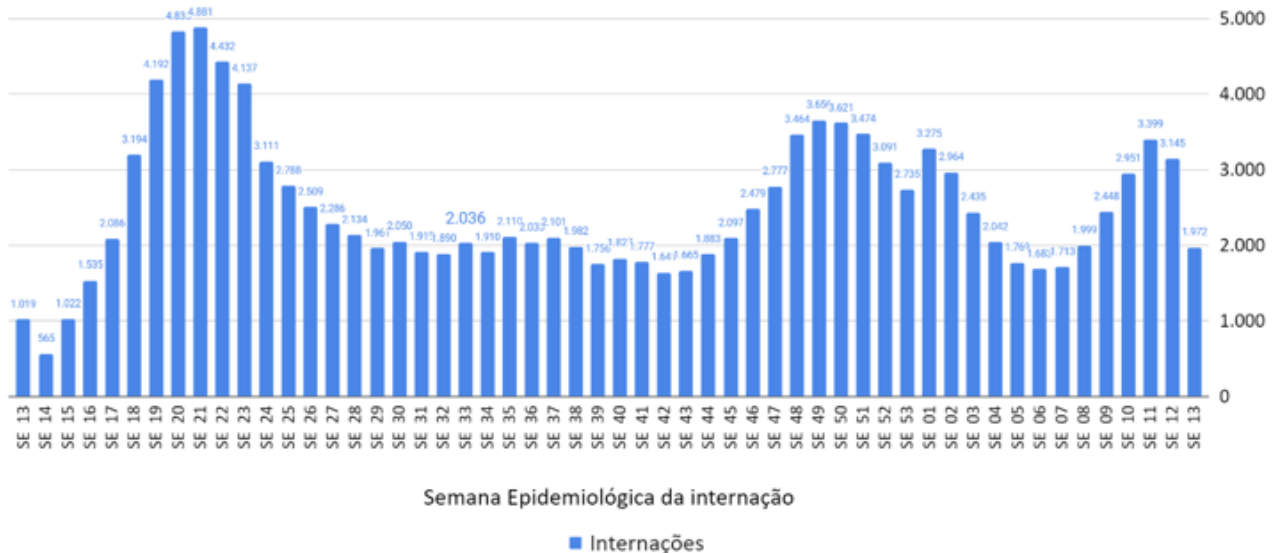
As figuras 3 e 4 mostram o comportamento do número de internações e óbitos por SRAG desde o início da pandemia, em março de 2020 até a SE 13/2021. Após o pico da primeira onda observada entre as SE 19 e 21/2020, houve um novo aumento de internações consecutivas a partir da semana epidemiológica 44 até o novo pico na SE 49, com um repique na primeira SE de 2021.

Após esse período, observamos novamente um aumento consecutivo a partir da SE 8 até a 12 deste ano. É importante ressaltar que as SE 12 e 13 não representam redução, por informar dados ainda incompletos que estão sendo registrados nos sistemas de notificação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Figura 3 - Número de internações por SRAG por semana epidemiológica, Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.

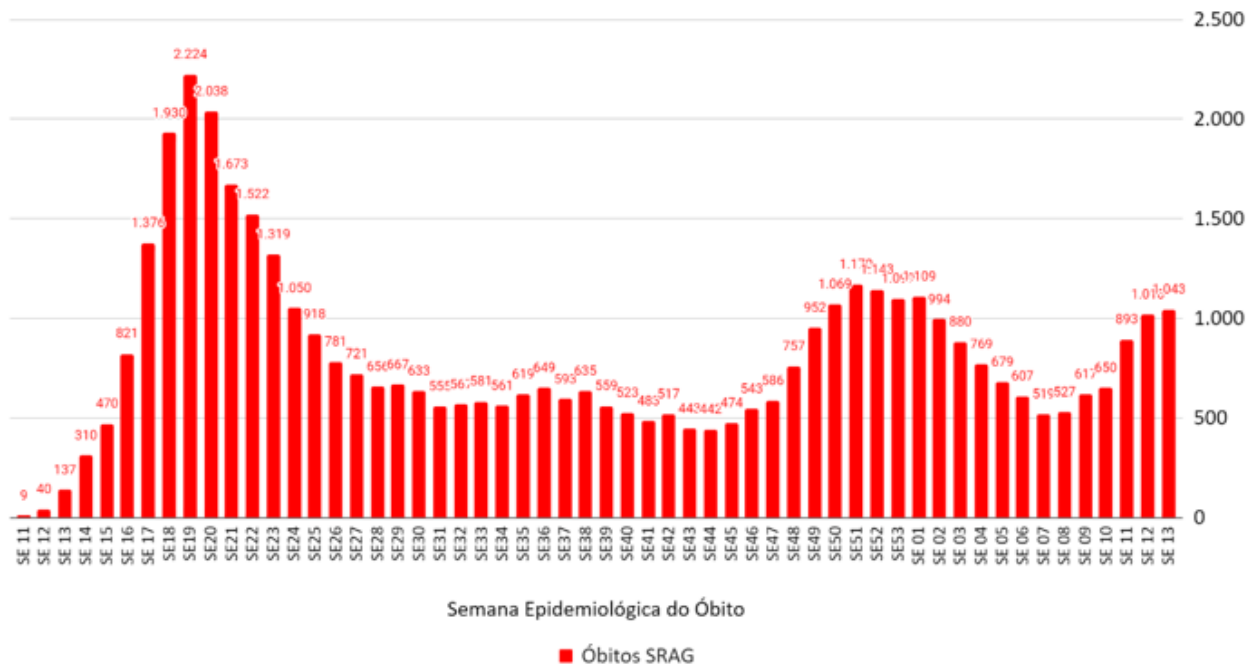


Fonte: SIVEP-Gripe. atualizado em 08/04/2021 às 14h. Sujeito à alteração.

Em relação aos óbitos, a figura 4 mostra que é possível observar aumento a partir de SE 8/2021, sendo sustentado até SE 13. Da mesma forma, as SE 12 e 13 não representam redução, por informar dados ainda incompletos que estão sendo registrados nos sistemas de notificação. É importante ressaltar que existe um maior atraso no registro de óbitos no Sistema de Informação, devido à necessidade de investigação para fechamento da causa do óbito. No entanto, já se observa um aumento de óbitos na SE 13, que ainda apresenta dados incompletos.



Figura 4 - Óbitos por SRAG e taxa de variação de internações por semana epidemiológica, Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.

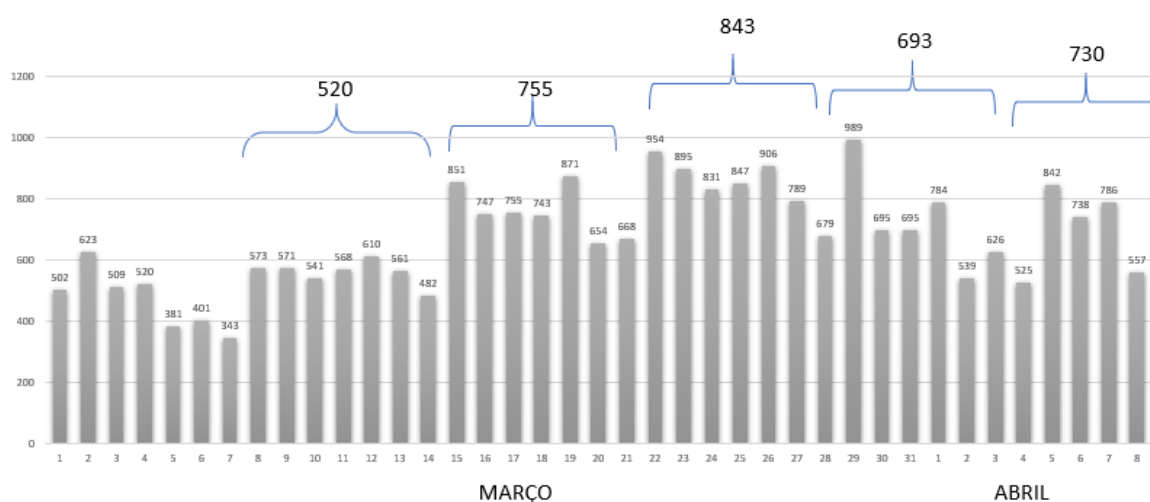


Fonte: SIVEP-Gripe. atualizado em 08/04/2021 às 14h. Sujeito à alteração.

Além do rol de indicadores selecionados para cálculo do painel, a SES-RJ buscou refinar a análise por meio da avaliação dos atendimentos realizados nas portas de entradas da rede estadual, elegendo as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) como parâmetro para avaliação do volume de demanda de atendimentos por Síndrome Gripal (SG) e possível pressão sobre o sistema de saúde para leitos específicos para COVID-19. Esse indicador é de suma importância, pois reflete de maneira mais rápida e sensível a real demanda de atendimento em uma das mais importantes portas de entrada do SUS no ERJ. Essa maneira de análise tenta, de certa forma, compensar os atrasos de notificação dos dados que são levados em conta para o cálculo dos indicadores epidemiológicos do painel de risco.

A figura 5 mostra o número de atendimentos de COVID diário nas UPAs da rede Estadual no mês de março. É possível observar aumento sustentado nos atendimentos desde o início do mês de março (mediana de 668 atendimentos por dia em março) com pico no dia 29 (989 atendimentos). Ao final de março (início das medidas restritivas) nota-se redução dos atendimentos, entretanto, com nova subida e pico em 5 de abril. Essa alta demanda na porta de entrada do serviço de saúde é refletida também nas figuras 6 e 7, que apresentam o número de solicitações e a fila de espera no sistema de regulação estadual.

Figura 5 - atendimentos de Síndrome Gripal em UPAS da rede Estadual, ERJ, em março de 2021.

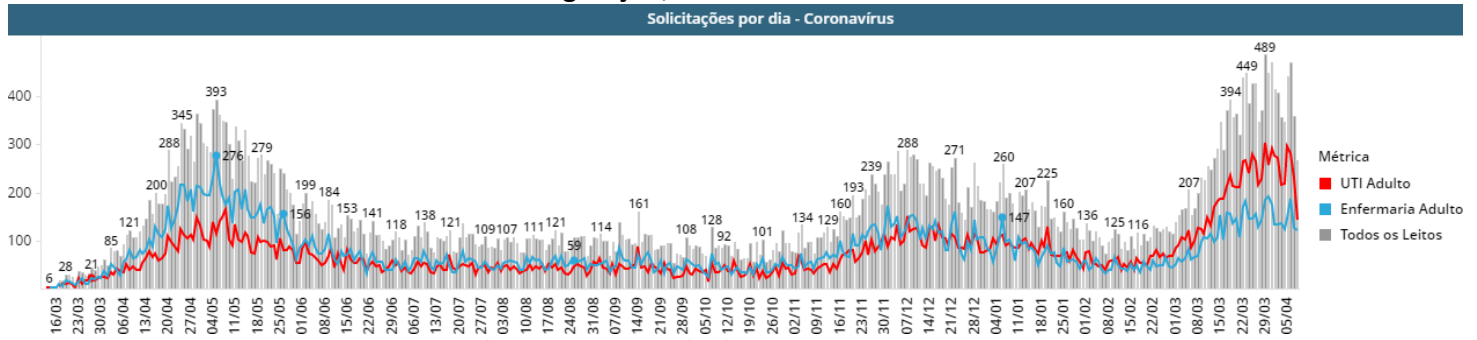


Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias (SES/SUBRUP, dados até 08/04/2021).

As figuras 6 e 7 apresentam a alta demanda por leitos. As solicitações por leitos (Figura 7) apresentam maior variabilidade diária, mas que reflete uma tendência de aumento desde o início de março. A partir do dia 15 de março, observamos uma maior velocidade no aumento do número de pessoas na fila de espera. É importante ressaltar que as pessoas em fila de espera estão recebendo atendimento médico enquanto aguardam por um leito de hospital.

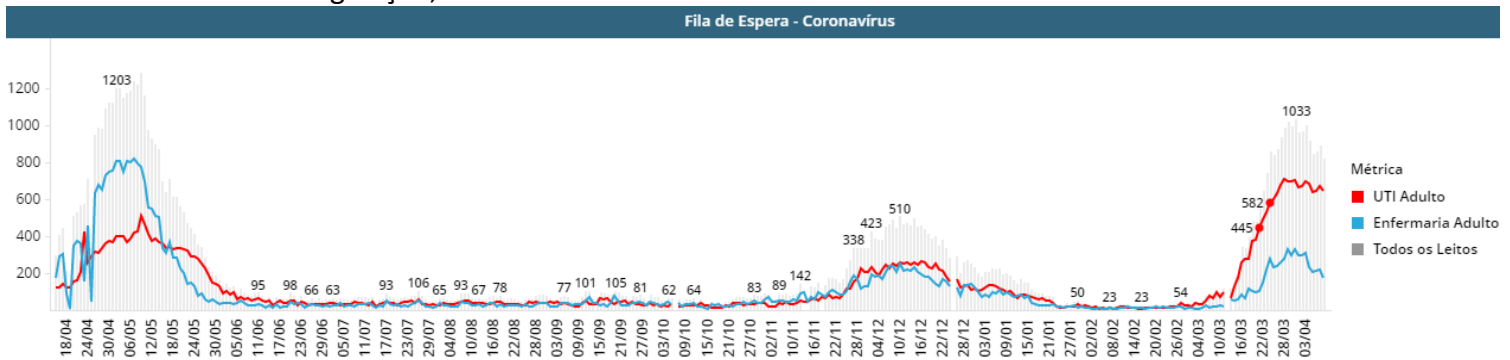


Figura 6 - Número de solicitação Fila de espera para internação, segundo dia e tipo de leito solicitado. Sistema Estadual de Regulação, 08 de abril de 2021.



Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

Figura 7 – Fila de espera para internação, segundo dia e tipo de leito solicitado. Sistema Estadual de Regulação, 08 de abril de 2021.



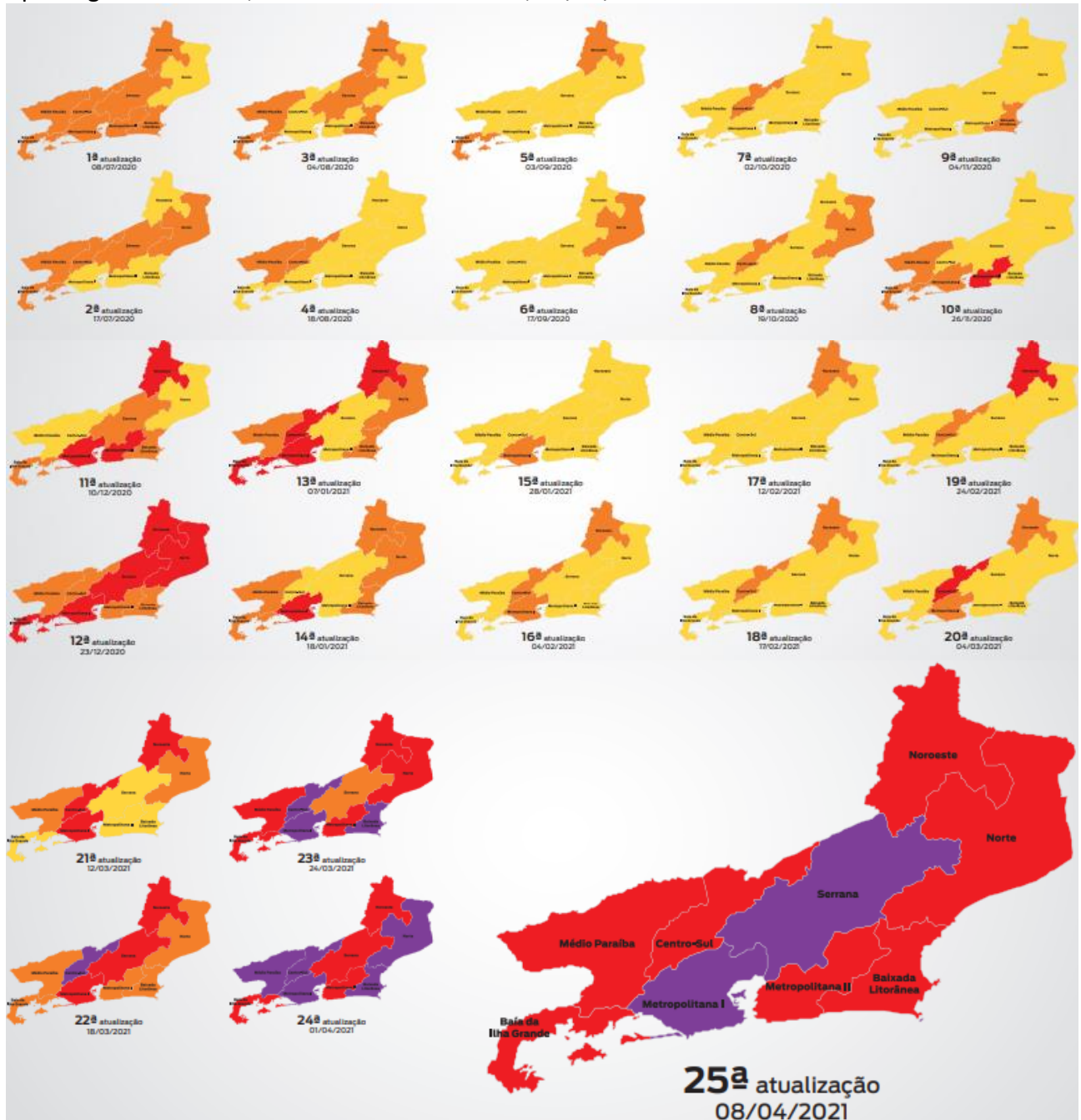
Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

A Figura 8 mostra a evolução do mapa de risco durante este ano de 2021. Esta 25ª avaliação apresenta uma situação de risco crítica, em que o ERJ apresentou regiões Metropolitana I e Serrana classificadas com **risco MUITO ALTO (bandeira roxa)**; as regiões Baía de Ilha Grande, Centro Sul, Litorânea, Médio Paraíba, Metropolitana II, Noroeste e Norte estão classificadas com **risco ALTO (bandeira vermelha)**.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Figura 8 - Evolução do Mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro em 2021 por regiões de saúde, Estado do Rio de Janeiro, 08/04/2021.



Fonte: Painel de Indicadores, SES/RJ, atualização 08/04/2021, dados sujeitos a revisão.

O Instrutivo proposto pelo CONASS/CONASEMS orienta que “a estratégia a ser adotada em cada território deve ser adaptada à sua realidade, considerando inclusive as informações disponíveis”. Por fim, recomenda-se o monitoramento periódico do cenário epidemiológico para consolidar ou reconsiderar a condição que estabelece a classificação com nível de risco no estado.

Como resultado do mapa de risco as regiões Metropolitana I e Serrana estão classificadas com **risco MUITO ALTO (bandeira roxa)** e para as regiões Baía de Ilha Grande, Centro Sul, Litorânea, Médio Paraíba, Metropolitana II, Noroeste e Norte que estão classificadas com **risco ALTO (bandeira vermelha)**, recomendamos as seguintes medidas de distanciamento:

- **Risco Baixo – Sinalização Amarela**

Distanciamento Social Seletivo 2 (incluindo as medidas do Distanciamento Social Seletivo 1 também descritas abaixo):

- a. Casos suspeitos ou confirmados – Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;
- b. Proteção de grupos vulneráveis – Distanciamento social, garantia de acesso às necessidades básicas, acesso e acessibilidade aos serviços de saúde;
- c. Serviços de saúde – Reforçar medidas contra a transmissão da COVID-19 nas unidades de saúde;
- d. Distância física, higiene e limpeza - Redução de contato, reforço em higiene e etiqueta respiratória;
- e. Comunicação de risco - Fortalecer os processos de comunicação interna (entre os órgãos e profissionais) e comunicação externa (com o público);
- f. Evitar atividades que gerem aglomeração de pessoas.

- **Risco Moderado – Sinalização Laranja (Adaptada)**

Distanciamento Social Ampliado 1, correspondente à:

- a. Medidas do Distanciamento Social Seletivo 1 e 2;
- b. Proibição de qualquer evento de aglomeração, conforme avaliação local;
- c. Adoção de distanciamento social no ambiente de trabalho, conforme avaliação local;
- d. Avaliar a suspensão de atividades econômicas não essenciais, com limite de acesso e tempo de uso dos clientes, conforme o risco no território;
- e. Avaliar a adequação de horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomeração nos sistemas de transporte público.

- **Risco Alto – Sinalização Vermelha**

Distanciamento Social Ampliado 2, correspondente à:

- a. Medidas do Distanciamento Social Seletivo 1 e 2;
- b. Medidas do Distanciamento Social Ampliado 1;
- c. Suspensão de atividades econômicas não essenciais definidas pelo território, avaliando cada uma delas;
- d. Definição de horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomeração nos sistemas de transporte público.

- **Risco Muito Alto – Sinalização Roxa**

- a. Adoção das Medidas Básicas e Transversais
- b. Adoção das Medidas de Distanciamento Social Seletivo 1 e 2;
- c. Adoção das Medidas de Distanciamento Social Ampliado 1 e 2;
- d. Adoção de quarentena, como expõe a Portaria 356/2020 (a), conforme avaliação do gestor.

Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>.

CONASS. CONASEMS. COVID 19. Estratégia de Gestão. Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia da Covid-19 na esfera local. 1ª Edição. Brasília, 2020 versão 1 - 25 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Estrate%CC%81gia-deGesta%CC%83o-Covid-19-1.pdf>

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 47454 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47287-2020-rio-de-janeiro-dispoe-sobre-as->



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

[medidas-de-enfrentamento-da-propagacao-do-novo-coronavirus-covid-19-em-decorrenca-da-situacao-de-emergencia-em-saude-e-da-outras-providencias](#)

RIO DE JANEIRO. Resolução SES Nº 2210, de 13 de janeiro de 2021. Dispõe sobre as medidas necessárias para regulação do acesso dos leitos para internação de SRAG das unidades hospitalares próprias, conveniadas e contratadas no âmbito do SUS, no estado do Rio de Janeiro, pela Central de Regulação Única de Leitos (CRU), através da Regulação Estadual. <https://brasilsus.com.br/index.php/pdf/resolucao-ses-no-2210/>



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Elaboração, distribuição e informações

Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS/SES-RJ)

Claudia Maria Braga de Mello

Superintendência de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (SIEVS)

Silvia Carvalho

Coordenação de Informação em Saúde

Luciane de Souza Velasque

Equipe de Informação SVS

Andréa Santana

Aline Maria Pereira de Almeida

Bruno Rodrigues Rosa

Maracy Marques Pereira

Paula Almeida

Paula Rita Dias de Brito de Carvalho